GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AGERSA

Salvador/BA
Agosto/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: São Sebastião do Passé

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: São Sebastião do Passé

Unidade Regional: UMS

Gerente Local: Anselmo Moura das Neves

E-mail: anselmo.neves@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 71 3655-5104

Período: 23 a 25 de agosto de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Louise Camardelli e Vilena Camacho (estagiária - graduanda em Engenharia Civil)

Data de Conclusão da inspeção: 25 de agosto de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 91
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 96
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 112
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 113
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 117

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **São Sebastião do Passé**, no período compreendido entre os dias 23 e 25 de agosto de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **São Sebastião do Passé**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência do item III. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**São Sebastião do Passé**
Contrato de Programa	03/12/2021
Data de vencimento do contrato de Programa	03/12/2051
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **03 de dezembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de concessão**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

INVESTIMENTOS DE ÁGUA (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	147.374	6.505	187.419	2.610	4.861
2022	208.097	9.185	191.720	2.610	109.099
2023	203.948	9.002	193.772	2.610	146.236
2024	199.775	8.818	196.423	2.610	151.097
2025	195.627	8.635	199.088	2.610	190.783
2026	191.401	8.448	205.054	2.610	195.644
2027	642.393	28.355	212.124	2.610	200.505
2028	642.467	28.358	219.484	2.610	205.366
2029	185.160	8.173	226.770	2.610	118.260
2030	180.414	7.963	231.952	2.610	118.260
2031	571.332	25.218	236.962	2.610	118.260
2032	495.348	21.864	250.333	2.610	83.435
2033	1.485.622	65.574	262.909	2.610	83.435
2034	1.479.981	65.325	267.904	2.610	83.435
2035	-	2.725	272.695	2.610	56.819
2036	-	93	282.820	2.610	58.637
2037	-	-	194.289	1.740	39.091
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	6.826.940	304.242	3.831.716	43.506	1.963.219

Fonte: Embasa; Anexo V do Contrato de Programa

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Lamarão do Passé	Até 2023
Implantação do Sistema de Abastecimento de Banco de Areia	Até 2024
Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Nazaré do Jacuípe e Geari	Até 2024
Ampliação e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de São Sebastião do Passé	Até 2033

Fonte: Embasa; Anexo V do Contrato de Programa

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

INVESTIMENTOS DE ESGOTO (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	30.484	-	-	-	-
2022	35.603	-	-	-	-
2023	1.142.964	-	-	-	-
2024	2.107.633	-	-	-	-
2025	2.437.921	-	-	-	-
2026	3.416.034	-	551	-	-
2027	5.858.881	-	1.193	-	-
2028	11.230.987	-	21.836	-	-
2029	12.224.704	-	59.887	-	-
2030	9.827.725	-	103.870	-	-
2031	9.641.256	-	165.468	-	-
2032	9.390.610	-	271.109	-	-
2033	9.281.258	-	473.645	-	-
2034	4.369.235	-	693.894	-	-
2035	-	-	870.528	-	-
2036	-	-	1.043.423	-	-
2037	-	-	807.569	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	80.995.295	-	4.512.973	-	-

Fonte: Embasa; Anexo V do Contrato de Programa

Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Sebastião do Passé	2023 - 2027

Fonte: Embasa; Anexo V do Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de São Sebastião do Passé.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	83,69%	5,66%	42,45%	209,11	95,00%	60,00%	70,00%
2	2022	83,69%	5,66%	42,25%	208,00	95,00%	60,83%	70,50%
3	2023	87,00%	5,66%	42,06%	206,90	95,00%	61,67%	71,00%
4	2024	90,00%	5,66%	41,73%	205,06	95,00%	62,50%	71,50%
5	2025	93,00%	10,00%	41,41%	203,23	95,00%	63,33%	72,00%
6	2026	95,00%	13,00%	41,28%	202,49	95,00%	64,17%	75,00%
7	2027	99,00%	17,00%	40,96%	200,65	95,00%	65,00%	78,00%
8	2028	99,00%	25,00%	40,44%	197,71	95,00%	65,83%	80,91%
9	2029	99,00%	40,00%	39,66%	193,30	95,00%	66,67%	82,73%
10	2030	99,00%	60,00%	38,82%	188,53	95,00%	67,50%	84,55%
11	2031	99,00%	70,00%	38,37%	185,96	95,00%	68,33%	86,36%
12	2032	99,00%	80,00%	37,72%	182,28	95,00%	69,17%	88,18%
13	2033	99,00%	90,00%	37,07%	178,61	95,00%	70,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	36,10%	173,09	95,00%	71,18%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	35,45%	169,85	95,00%	72,35%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	34,80%	166,61	95,00%	73,53%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	34,16%	163,37	95,00%	74,71%	91,10%

Fonte: Embasa; Anexo IV do Contrato de Programa

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de São Sebastião do Passé - BA, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

As informações a seguir foram retiradas do Plano Municipal Setorial de Saneamento de São Sebastião do Passé:

O município de São Sebastião do Passé é abastecido por 03 Sistemas de Abastecimento de Água, que são operados pela Unidade Regional de Candeias – UMS e Unidade Regional de Feira de Santana (UNF) e são identificados pelas seguintes denominações:

- **Sistema de Abastecimento de Água de São Sebastião do Passé – sede (UMS);**
- Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Distrito de Jacuípe (UNF); e
- Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Recôncavo - Maracangalha (UMS);

A fiscalização no município se restringiu à sede, dessa forma segue a descrição do SAA de São Sebastião do Passé.

O Sistema de Abastecimento de Água de São Sebastião do Passé - sede, é composto por 8 captações subterrânea, 8 estações elevatórias submersas que operam 24 horas por dia, possui sistema adutor de água bruta que vai dos poços até as torres de chegada na ETA, uma estação de tratamento de água, que contém tanque de chegada onde a um metro abaixo da superfície é adicionado o produto químico para o início do tratamento, que ocorre com adição de solução de cloro gás ou de hipoclorito de sódio, dependendo da disponibilidade dos produtos químicos na ETA e das condições de funcionamento dos equipamentos dosadores.

Possui duas colunas de concreto em paralelo, onde o fluxo é descendente, que segue para os 4 filtros russos de fluxo ascendente, onde os processos de floculação e decantação ocorrem nesta etapa; a água filtrada recebe o ácido fluorsilícico no canal de saída dos filtros, é coletada através de calhas e levada para o reservatório apoiado (RAD) com capacidade de 500 m³, para dar continuidade ao tratamento. Possui 1 estação elevatória de água tratada, que é constituída por 2 conjuntos motor bomba, centrífuga de eixo horizontal, 1 tanque de decantação para água de lavagem de filtro que recircula pelo sistema.

O recalque efetuado pela EEAT1 é realizado para a zona alta do sistema, onde estão localizados os bairros de Agostinho Amaral Humildes, Alegre e Araçatiba. O bairro Alegre possui 1 booster instalado recentemente, para melhorar o abastecimento da região.

O SAA de São Sebastião do Passé possui 2 reservatórios apoiados (RAP2 e RAP3) com 250 m³ e 500 m³. O RAP 2 é utilizado como poço de sucção da EEAT1 e alimenta a rede de distribuição. O RAP3, poço de sucção da EEAT de lavagem dos filtros, alimenta a rede de distribuição. Os reservatórios não possuem sistemas automatizados, possuem macromedidores nas suas saídas. O reservatório elevado – RED 50 m³ atualmente está fora de operação, com by-pass direto para a rede de distribuição.

A rede de distribuição, segundo plano municipal setorial de saneamento básico, possui extensão total de 20.923 metros, com diâmetros variando entre 50 e 300 mm, em material PVC, DeFºFº, FºFº e cimento de amianto, este último ainda encontra-se com extensão de 6.450 metros.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de São Sebastião do Passé.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	44.430
População abastecida	35.758
Índice de Atendimento	80,48%
Índice de água não contabilizada (ANC)	43,3%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	45,9%
Índices atual de micromedição	99,75%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	56,81
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	24 horas
Volume médio anual distribuído no município (m³)	1.916,19
Volume anual total micromedido no município (m³)	1.131,12
Número de pontos de pitometria	5

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

No município de São Sebastião do Passé não há um sistemas de esgotamento sanitário que atenda a toda população. Mas possui 2 estações de tratamento de esgoto compactas que foram implantadas em 2013, pertencentes aos Conjuntos Habitacionais Residencial Jacildo Mesquita e Residencial São Sebastião do Passé, empreendimentos do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV).

SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ possui **10,29%** de seu esgoto manejado de forma adequada, por meio de sistemas centralizados de coleta e tratamento ou de soluções individuais. Do restante, **65,78%** é coletado mas não é tratado e **23,93%** não é tratado nem coletado.

MUNICÍPIO	São Sebastião do Passé
Índice de Atendimento por Solução Individual	10,29%
Com coleta sem tratamento	65,78%
Sem coleta e sem tratamento	23,93%

Fonte: ANA, 2013

De acordo com o Plano Muncipal Setorial de São Sebastião do Passé, não há rede de tratamento de esgotamento sanitário, que por consequência a maioria das residências acabam fazendo ligação dos esgotos domésticos na rede drenagem. Já na Rua Nova Esperança, os efluentes bruto de diversas residências são lançados a céu aberto ou em fossas rudimentares.

Ao chegar na ETE residencial Jacildo Mesquita, a equipe foi recebida pelo operador, era perceptível o domínio do operador nas atividades, mas tinha uma certa dificuldades em entender os termos técnicos usados pela equipe da AGERSA; quando questionado sobre cursos de treinamentos e de aperfeiçoamentos, foi dito que não há treinamentos ofertados constantemente, sendo o último realizados há alguns anos.

Na saída da ETE foi visto espuma, que segundo o operador, só aparece em época de chuva, o efluente tratado não possui odores, o aspecto estava bom. O ponto de lançamento era de difícil acesso.

A ETE possui o tratamento preliminar (Gradeamento caixa de areia), 2 DAFA´s, 1 tanque de decantação, filtro, tanque de aeração e tanque de equalização.

Na ETE Residencial São Sebastião, diferentemente da ETE anterior, essa possuía um odor forte e coloração e o aspecto do efluente tratado não era bom.

No tanque aerador, na junção da tubulação com o tanque, havia marcas de vazamento, segundo o operador, o vazamento ocorre quando há descarga.

A ETE é composta por tratamento preliminar, 2 dafas,1 tanque de aeração, 1 tanque de decantação, 1 tanque de equalização, leito de secagem.

O lodo é retirado do leito de secagem através de um caminhão que suga e depois é levado para tratamento em Jacuípe.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





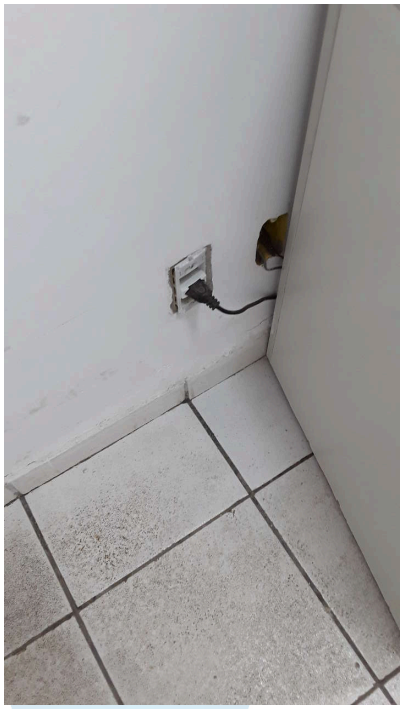
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





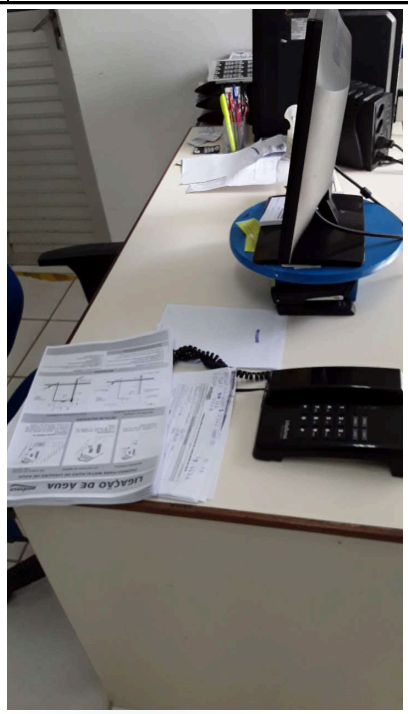
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	30

Observações:
So tem uma, para atendimento geral

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 12**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 12**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 12**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 12**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 12**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 12**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

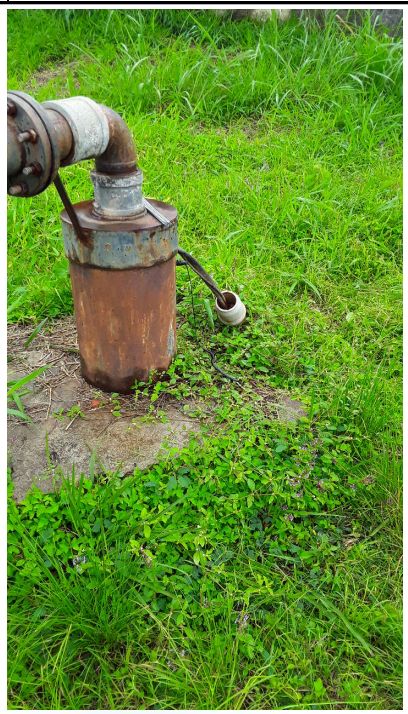
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 15**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Restrição do Acesso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**POÇO 15**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 15**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 15**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 15**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 18**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 18**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 18**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

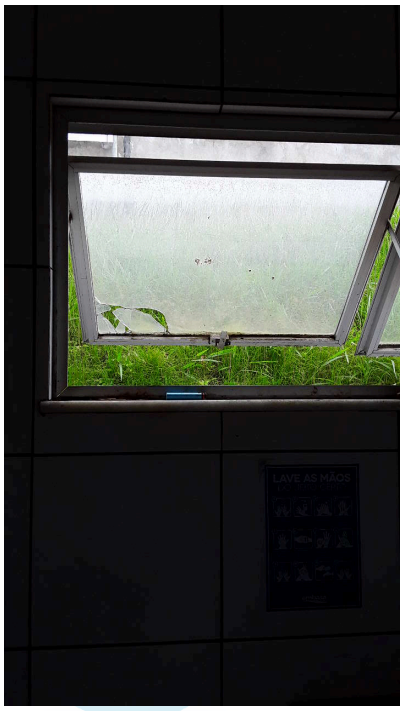
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 18**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sao sebastiao**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

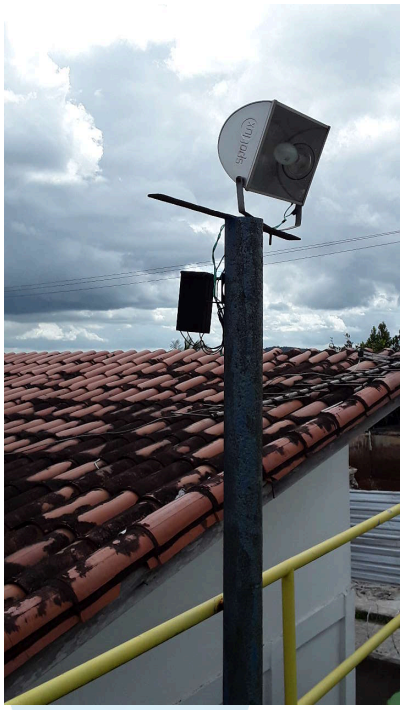
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sao sebastiao**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sao sebastiao**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sao sebastiao**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



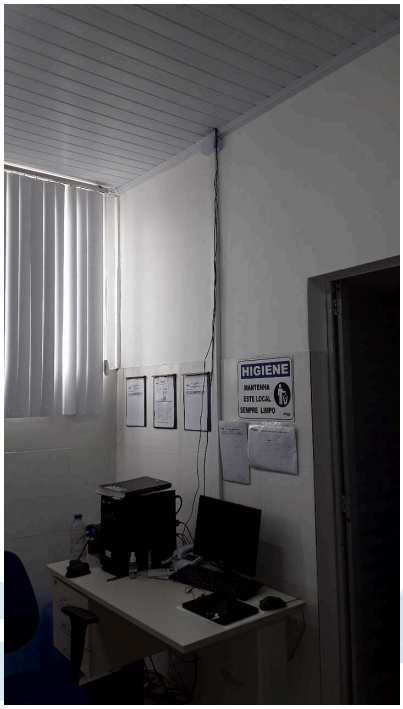


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta sao sebastiao**	93- Eta se encontra instalada dentro da área urbana.	360

Observações:
Em processo de subtituicao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATORIO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



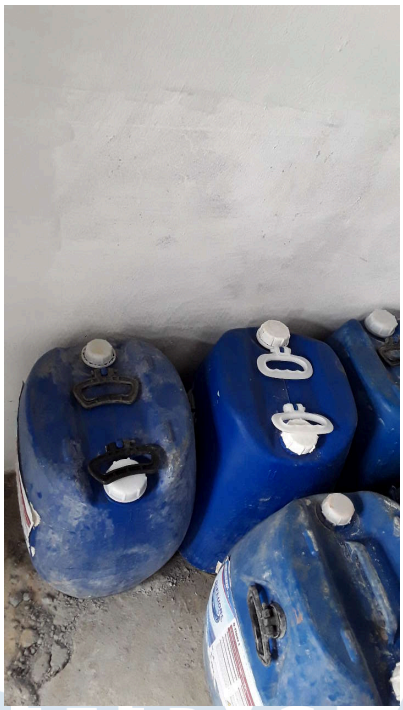


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	60

Especificar:
Armazenagem





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	84- Produtos químicos fora do prazo de validade.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE residencial Sao sebastiao**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

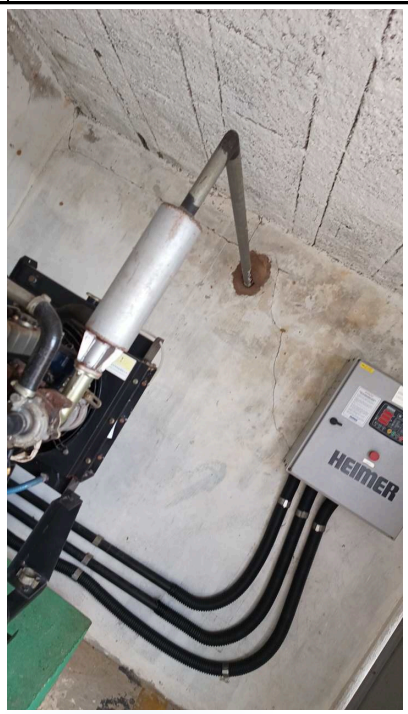


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE residencial Sao sebastiao**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE residencial Sao sebastiao**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



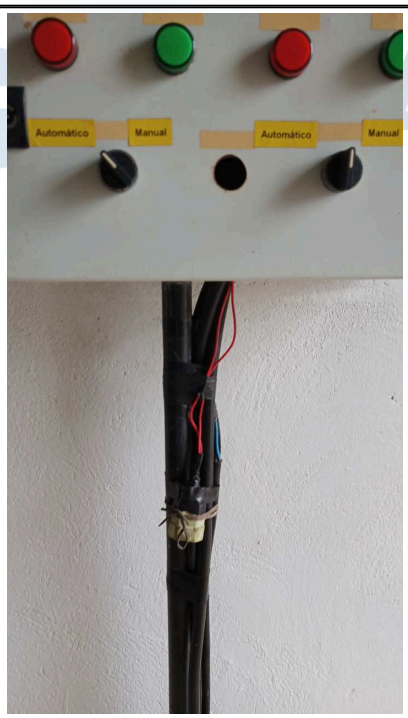
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

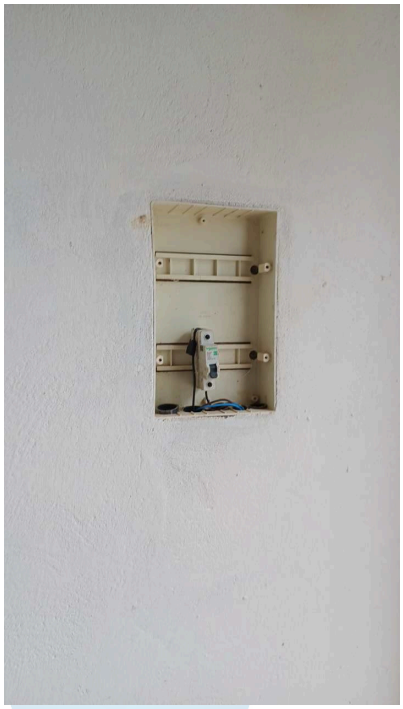
AGERSA

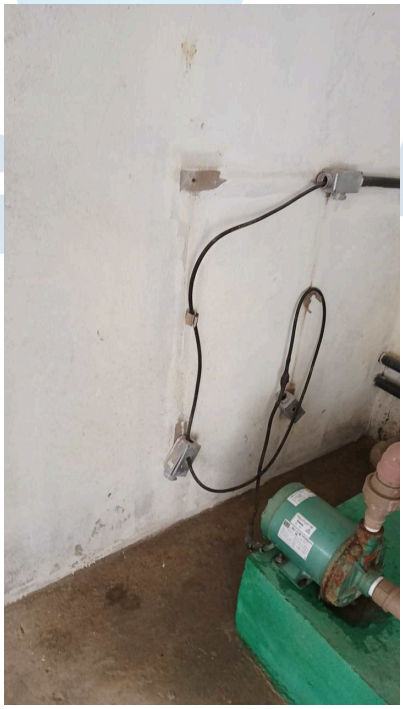
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE residencial Sao sebastiao**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



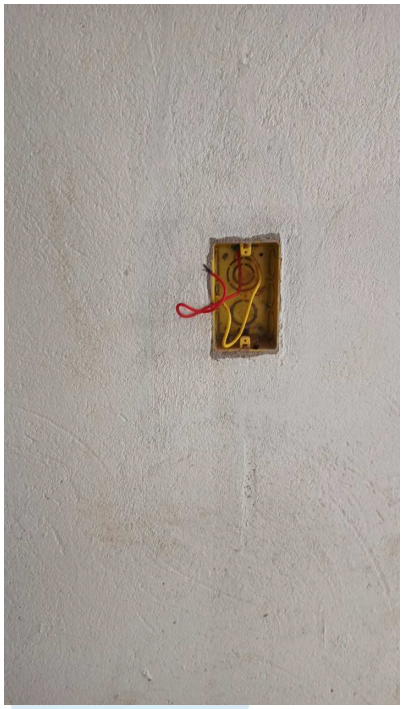


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE residencial Sao sebastiao**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE residencial Sao sebastiao**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Sinalizados, Localização



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE residencial Sao sebastiao**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATORIO APOIADO ETA**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATORIO APOIADO ETA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



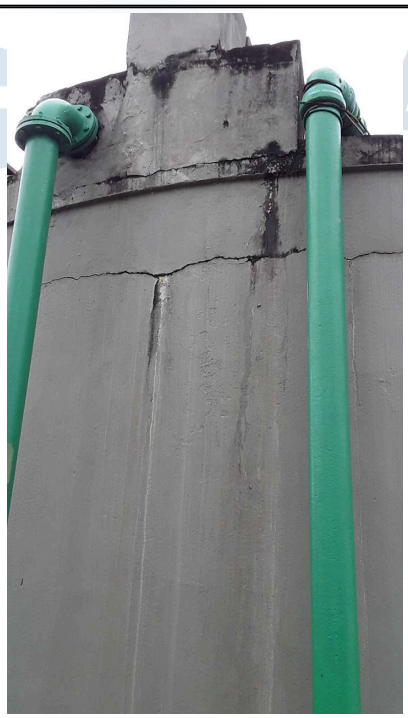


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

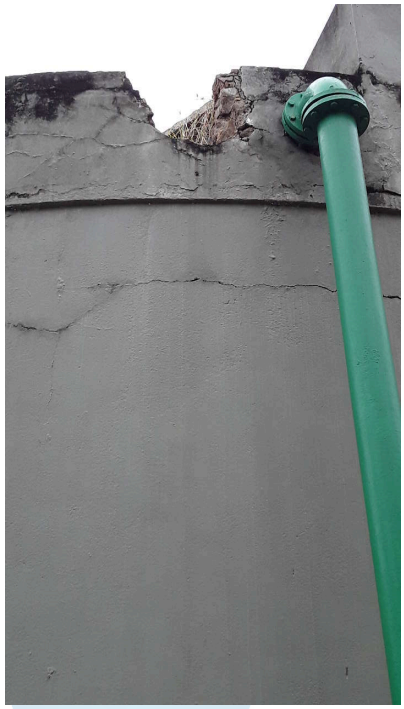
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATORIO APOIADO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

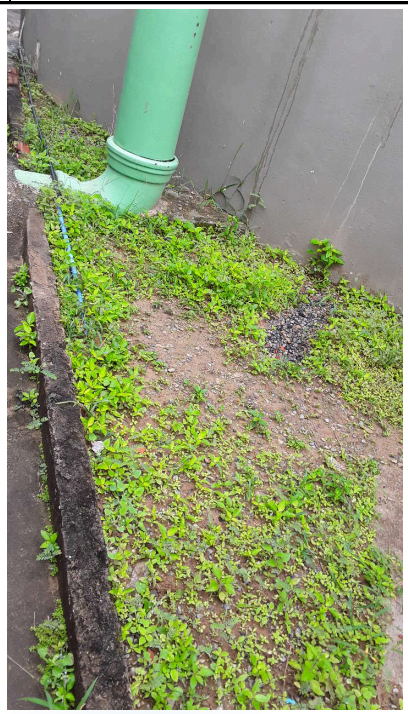
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATORIO APOIADO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RESERVATORIO APOIADO**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATORIO APOIADO**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATORIO APOIADO**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato

Observações:
Mais de um ano

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CASA DE BOMBA RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

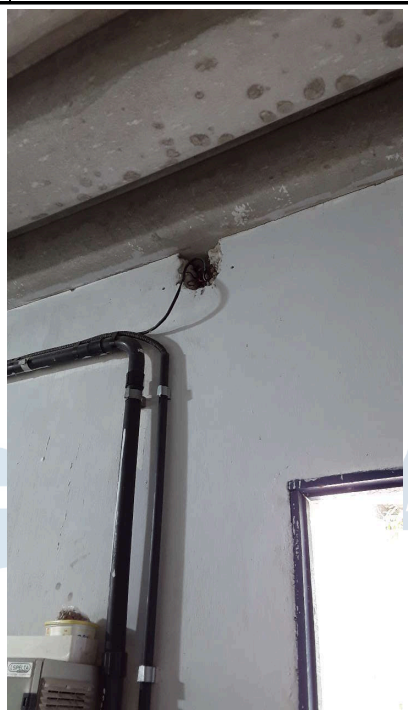
Especificar:
Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CASA DE BOMBA RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CASA DE BOMBA RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CASA DE BOMBA RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**CASA DE BOMBA RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Almoxarife rap distribuicao**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Almoxarife rap distribuicao**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Almoxarife rap distribuicao**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Alegre**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Alegre**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poco 13**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poco 13**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

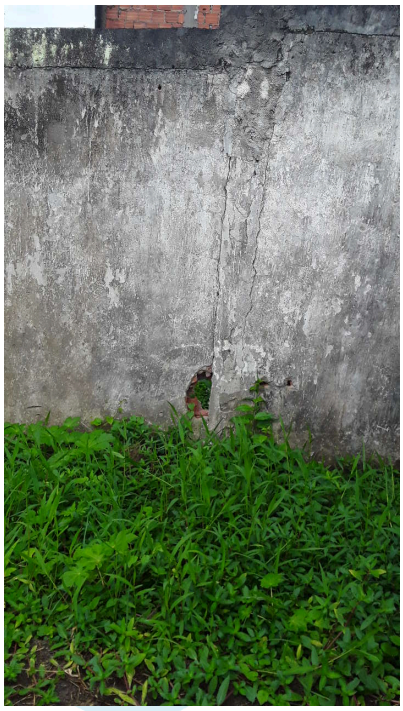
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poco 13**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 14**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 14**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 14**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 14**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 16**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 16**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 16**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 16**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 17**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 17**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 17**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Poço 17**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise da qualidade da água São Sebastião do Passé

Foram analisados os dados enviados pela prestadora, onde o período analisado engloba os meses de agosto a dezembro de 2021, janeiro a julho de 2022. Análise que segue foi realizada por parâmetro e por local.

Estação de tratamento de água – ETA

Na saída da ETA, são realizadas coletadas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021, os parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, coliformes totais e Escherichia Coli.

Ao analisar os dados referentes ao parâmetro cloro residual livre, no ano de 2021 e de 2022 não houve amostra com valor acima do valor máximo permitido pela legislação, estando assim em conformidade. O mesmo aconteceu com o parâmetro cor aparente, turbidez, coliformes totais, atendendo assim ao especificado pela Portaria nº 888/2021.

Foi encontrada a presença da bactéria E.Coli em 1 amostra do mês de abril de 2021, nos demais meses não há desconformidades. Segundo anexo 1 da Portaria nº 888/2021, para Escherichia Coli o resultado das análises devem ser ausência em 100mL, portanto o resultado da amostra não atende ao especificado. Para os meses de 2022, todas as amostras atendem aos padrões de potabilidade.

Conclusão:

Com a análise realizada dos dados enviados conclui-se que o tratamento precisa de melhorias, principalmente na parte de desinfecção e também na manutenção e limpeza frequente das estruturas da estação, já que houve resultado positivos para o bacteriológico.

Análise da qualidade de água – Rede de distribuição

Após analisar os dados enviados pela prestadora, foi verificado que para o parâmetro cloro residual livre não houve registro de resultados fora do padrão estabelecidos pela Portaria nº 888/21 tanto no ano de 2021 como no ano 2022, onde o valor mínimo estabelecido é de 0,2 mg/L e valor máximo 5,0 mg/L, desta forma estando em conformidade.

A análise das amostras para o parâmetro cor aparente, no ano de 2021, apresentou no mês de setembro 1 amostra fora padrão. Para os outros meses analisados não há amostras com valores em desconformidade.

Já no ano de 2022, foi constatado 1 amostra no mês de fevereiro, com valor acima do limite estabelecido.

Para o parâmetro turbidez foram detectadas 1 amostra com valor fora do padrão no mês de setembro de 2021, nos demais meses, as amostras examinadas não apresentaram resultados em desconformidade.

No ano de 2022, apenas 1 amostra no mês de fevereiro apresentou valor acima do limite determinado pela Portaria nº888/2021. Para os outros meses analisados não houve amostras com resultados fora do padrão.

Ressalta-se que as amostras que apresentaram resultados em desconformidade para os parâmetros cor e turbidez, pertencem ao mesmo ponto e foram coletadas na mesma data. No ano de 2021, 20/09/2021, ponto de coleta SSP004. E no ano de 2022, 17/02/2022, ponto de coleta SSP019.

Para o parâmetro coliformes totais no ano de 2021, no mês de agosto 3 amostras apresentaram resultados positivos de um total de 33 amostras e o mês outubro de 1 amostra de um total de 31 amostras, apresentou resultado positivo.

Já no ano de 2022, no mês de janeiro 1 amostra apresentou resultado positivo de um total de 40 amostras, no mês de março 1 amostra apresentou resultado positivo de um total de 19 amostras, no mês de abril 2 amostras apresentaram resultados positivos de um total de 40 amostras, no mês de maio 5 amostras apresentaram resultados positivos de um total de 70 amostras, no mês de junho 2 amostras apresentaram resultados positivos de um total de 35 amostras, no mês de julho 1 amostra presentou resultado positivo de 33 amostras.

Segundo a Portaria nº 888/2021, em seu anexo 1, sistemas que abastecem a partir de 20.000, deve apresentar ausência em 95% das amostras examinadas no mês, o que significa que há uma tolerância de 5% das amostras examinadas no mês com resultados positivos. Desta forma, como o município de São Sebastião do Passé possui uma população abastecida de 36.044 habitantes, deve ser seguida essa determinação.

Assim verificou-se que no ano de 2021, no mês de agosto a porcentagem de amostra com resultado positivo é maior que 5% das amostras examinadas no mês, não atentando a regra citada anteriormente e estando em desconformidade.

No ano de 2022, nos meses de março, maio e junho a porcentagem de amostras com resultados positivos é maior que 5% das amostras examinadas, não atendendo ao especificado.

É necessário que realize as ações corretivas no período que foi identificado o resultado positivo, pois contaminações recorrentes, coloca em questão a qualidade da água para consumo.

Para E. Coli, não houve amostras fora do padrão, nos meses analisados tanto no ano de 2021 como no ano 2022.

Chama a atenção a ocorrência de amostras com resultados fora do padrão quanto ao parâmetro coliforme totais, tendo 4 ocorrências no ano de 2021 e 12 ocorrências em 2022 na rede de distribuição, sendo registrado no ano de 2021 em 2 meses e no ano de 2022 em 6 meses, em alguns casos em mais de uma amostra por mês. Esse comportamento pode estar atrelado a existência de pontos de contaminação em tubulações e ou realização de coleta de forma inadequada.

Análise do plano de amostragem

- Saída da ETA

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação subterrânea é de 1 amostra semanal, sendo assim ao mês deverá obter 4 amostras.

Houve atendimento ao número mínimo de amostras determinado em todo o período analisado (agosto a dezembro de 2021), estando assim em conformidade.

No ano de 2022, no período de janeiro a julho, apenas o mês de março, para o parâmetro cloro residual livre, não houve atendimento das regras impostas pela portaria citada. Os demais meses atingiram o número mínimo de amostras determinadas.

Para os parâmetros bacteriológicos, o anexo 14 da Portaria nº 888/2021 determina 1 amostra semanal, o que equivale a 4 amostras mensais.

No ano de 2021 e no ano de 2022, houve atendimento ao plano de amostragem determinado pela norma especifica.

- Rede de Distribuição

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, primeiramente, consulta-se o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº888/2021, onde determina as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de São Sebastião do Passé possui 36.044 de população abastecida, como já mencionado anteriormente e segundo o anexo 14, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 10.000 e 50.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 1 para cada 1.000 habitantes. Assim fica determinado que o número mínimo de amostras ao mês é de 36 amostras.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*. Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 36 amostras ao mês.

Seguindo a análise no período de 2021, não houve atendimento ao número mínimo de amostras estabelecidos nos meses de agosto, outubro, novembro (apenas para os parâmetros bacteriológicos) e dezembro.

No ano de 2022, verificou-se que os meses de janeiro, abril e maio possuem quantidade de amostras superior ao mínimo estabelecido. Houve atendimento ao plano de amostragem para os parâmetros específicos nos meses de fevereiro (apenas cloro residual livre), junho (para cloro residual livre e os parâmetros bacteriológicos) e julho (apenas para cloro residual livre). Apenas o mês de março não atendeu o plano de amostragem tendo todos número de amostras coletadas inferior ao número mínimo exigido.

A falta de atendimento ao plano de amostragem pode impactar na interpretação da qualidade da água e do serviço na rede de distribuição, não demonstrando a dinâmica real dos parâmetros analisados.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)
01	01	25/8/2022	11:2	3	0,10	8,01	0,71	1.26
02	SSP016	25/8/2022	15:37	5	0,1	7,85	0,78	1.56
03	SSP09	25/8/2022	15:32	4	0,10	8,05	0,73	0.7
04	04	25/8/2022	15:40	3	0,21	7,92	0,74	1.76
05	05	25/8/2022	15:43	4	0,53	7,97	0,73	1.39

Para análise realizada no ato da fiscalização, sendo coletadas amostras diretamente da rede de distribuição, a Prestadora analisou os parâmetros Cloro residual livre, cor, flúor, turbidez e pH, as análises foram realizadas no laboratório localizado na ETA.; foram realizadas coletas em cinco pontos diferentes no município de São Sebastião do Passé, onde os valores do parâmetro encontram-se em conformidade com a legislação vigente.

Os pontos foram escolhidos tendo como referência as ocorrências operacionais do município de São Sebastião do Passé, onde os pontos que apresentaram maiores números de manutenções foram selecionados.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE RESIDENCIAL JACILDO MESQUITA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE RESIDENCIAL JACILDO MESQUITA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE RESIDENCIAL JACILDO MESQUITA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Deteriorada



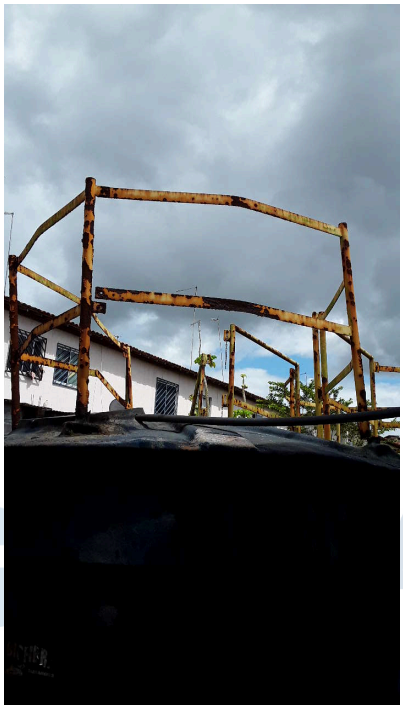


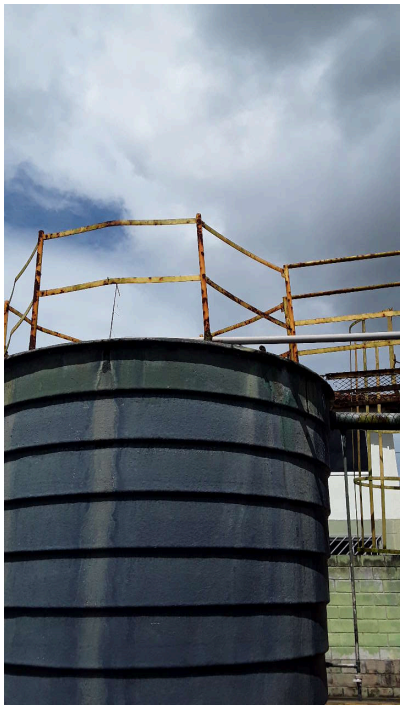
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE RESIDENCIAL JACILDO MESQUITA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

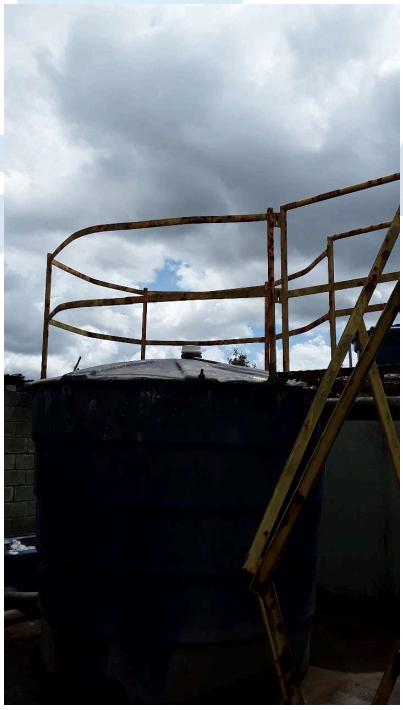
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE RESIDENCIAL JACILDO MESQUITA**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE RESIDENCIAL JACILDO MESQUITA**	123- Presença de danos causados por efeitos naturais e/ou falhas construtivas (deslizamento, alagamento...)	120

Observações:
Epoca de chuva alaga



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ete São Sebastião do Passé**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ete São Sebastião do Passé**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ete São Sebastião do Passé**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ete São Sebastião do Passé**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ete São Sebastião do Passé**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ete São Sebastião do Passé**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados, Sinalizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Ete São Sebastião do Passé**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60
Especificar: Deteriorada			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ete São Sebastião do Passé**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ete São Sebastião do Passé**	117- Alta percepção de odores no entorno.	Imediato
Observações: época chuva			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Ete São Sebastião do Passé**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	Imediato



7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A prestadora não enviou documentos necessários para realizar as análises do efluente tratado e do corpo receptor.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Ao chegar em São Sebastião do Passé, a equipe de fiscalização foi à prefeitura, para comunicar a ação de fiscalização que seria iniciada no município, no sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

A equipe foi recebida pelo Secretário de Governo, Luís Alberto Silva, com quem foram abordados os assuntos referentes à apresentação da AGERSA, apresentação do planejamento da fiscalização, contratualização, a estrutura do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a qualidade do serviço da prestadora.

Em conversa com o Secretário de Governo, constatou-se o pouco entendimento sobre a AGERSA e seu papel, que foi esclarecido durante a conversa. O Secretário informou que havia um grande entrave com a prestadora, pois os serviços de manutenção e correções não eram comunicados a prefeitura para que se pudesse fazer um cronograma para planejar as ações de pavimentação da ruas depois da realização das atividades da prestadora, ocasionando assim o quebramento da pavimentação nova, demora na execução da atividade e entrega com material de baixa qualidade deixando o local em condições ruins, além de fazer a prefeitura ter gastos desnecessários.

Segundo o secretário, na assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão, foi colocado como condicionante, o trabalho em parceria da prestadora e a prefeitura, para que os problemas ditos acima fossem resolvidos.

Quando questionado sobre o plano municipal de saneamento, o secretário respondeu que não havia, pois a prefeitura não obtinha funcionários suficientes e nem qualificados para a confecção do plano municipal de saneamento.

Sobre a qualidade dos serviços de abastecimento de água, o secretário informou que há zonas onde a pressão é baixa e para que o reservatório elevado das casas sejam abastecidos, é necessário que haja um reservatório no nível do solo.

Sobre o esgotamento sanitário o secretário confirmou que há um déficit, pois o município não dispõe da cobertura de esgotamento, há apenas dois conjuntos habitacionais que tem tratamentos para os esgotos gerados por eles mesmo.

Houve acompanhamento do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Jorge Alexandre Araújo Vasquez, no primeiro dia da fiscalização.

Após reunião com o secretário do governo, a equipe seguiu para o escritório local da prestadora, onde foi recebida pelo gerente local Anselmo; após apresentações, o gerente informou que o escritório local que estava localizado na área da ETA era provisório, pois no terreno da frente, onde fica o reservatório apoiado, estava ocorrendo a construção de um EL maior e com mais conforto.

Ainda segundo o gerente, depois da fiscalização da AGERSA em 2014, houve a implantação de mais três poços (17,18 e 19), mesmo assim ainda não há vazão suficiente para atender de maneira satisfatória o município de São Sebastião do Passé, que é setorizado em 5 setores (Centro, Araçatiba, Agostinho do Amaral, Irmã Dulce, Alegre Humildes) e para que todo o município possa ser abastecido, a prestadora trabalha com manobras por setor, sendo 24 horas entre os setores Araçatiba e Agostinho Amaral e intermitência de 12 horas no setor Alegre; como a maioria da população possui reservação em casa, não sentem a falta de água. Aos que não possuem reservação superior, a população adquiriu galões para reservação, pois todos estão cientes do regime de manobra.

O bairro de Cariri é abastecido uma parte pela Embasa e outra parte por um poço artesiano de responsabilidade da prefeitura. Já o bairro Capivara é abastecido por um poço instalado pelo poder público, segundo a população o abastecimento é satisfatório.

Quando questionado sobre a declaração do Secretário de Governo, de não haver Plano Municipal de Saneamento Básico, o gerente afirmou que existia. O plano municipal foi realizado por técnicos da Embasa e abrange somente as questões do abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo assim chamado de Plano Municipal Setorial de Água e Esgoto.

A ETA de São Sebastião do Passé opera com o uso do cloro gás de 50 Kg e com Hipoclorito de Sódio como segunda alternativa; esse Hipoclorito de sódio é produto da obtenção de cloro através do sal. O que chamou a atenção é que a distância das residências vizinhas a ETA é de menos de 50 metros . Segundo o Gerente, a estação de tratamento de água chegou na região antes das casas.

Foi relatado pelo gerente que as ocorrências que mais acontecem são os furtos nas áreas do poços, havendo 7 boletins de ocorrências. Os fios de energia são furtados, ocasionando a falta de energia na área dos poços, afetando assim o abastecimento do município, gerando reclamações de falta de água.

A forma que o gerente teve de tentar inibir os furtos, foi soldando as portas da casa do painel de controle e do relógio da Coelba; em alguns poços, a medição da energia é feita remotamente. No poço 17 até a corrente que tranca o portão está soldada. O poço com o maior índice de furto é o poço 19, por estar longe da área urbana, sendo assim uma área dominada pelo tráfico, razão essa que impossibilitou a fiscalização. No poço 14 foi construído um muro em volta do painel da Coelba, para tentar acabar com os roubos dos cabos. No poço 16 não havia cadeado pois havia sido levado, este também estava em área deserta, onde segundo gerente, era rota de entorpecentes, mas por ser de dia não havia riscos para a inspeção.

Para facilitar e proporcionar a setorização do município, a prestadora utiliza o programa GEOWEB, onde as plantas da rede de distribuição ficam à disposição para o pessoal do operacional. Com essa ferramenta foi possível mapear as redes antigas, simular a implantação de válvulas nos pontos da rede, para assim conhecer o local certo e poder planejar as melhorias do sistema.

Segundo o Gerente local, o sistema de abastecimento precisa de melhorias, principalmente no aumento da produção de água, aumento da reservação, requalificação da adução, substituição da rede antiga que ainda é de amianto em algumas partes do município, ampliação da rede de distribuição, melhoria nas elevatórias e ampliação da ETA.

Dentre as melhorias destacadas, já foram realizadas melhorias no sistema de distribuição, tendo 4 km de rede substituídas e ainda está em curso, todo esse serviço foi realizado junto com a

prefeitura.

As ações de redução de perdas no sistema são instalações de telemetria, mapeamento da rede de distribuição, conclusão do cadastro de rede e a substituição das redes. Ainda há ações preventivas como a instalações de válvula para controle da pressão na rede.

No município são 32 pontos de pontos de coletas, partilhados entre a vigilância sanitária municipal e a prestadora. As coletas são feitas 2 vezes por dia, pelo TDOQ e o laboratório da ETA analisa de 2 em 2 horas apenas os parâmetros físico-químicos.

Possuem 5 pontos de pitometria, mas já não utilizam com muita frequência, pois o município dispõe de 15 pontos de telemetria. Isso ficou evidente no ato da fiscalização, quando o único manômetro que a prestadora tinha no município, não estava funcionando, tendo que recorrer aos operadores do município de Candeias.

A burocracia é o principal motivo para a dificuldade em adquirir recursos, para realizar as melhorias necessárias.

Na ETA possui recirculação da água de lavagem de filtro, que após o uso, vai para um tanque de recirculação, onde fica em decantação e então volta para o tratamento na ETA. Os filtros são higienizados 1 a cada 4 dias, ou quando há uma necessidade que precise de um intervalo menor de dias, como por exemplo aumento na turbidez.

Segundo o gerente, o EL possui 14 funcionários terceirizados e 10 próprios, mas não é o suficiente para atender de forma satisfatória as demandas do município. Possui apenas 2 veículos, precisando de mais um para atender as demandas.

No ato da fiscalização foi verificado a pressão da rede de distribuição e realizada análise dos parâmetros físico-químicos, em pontos de diferentes lugares.

A prestadora realiza monitoramento de pressão de forma remota em 15 pontos distribuídos no município. As aferições das pressões (**Quadro 5**) foram realizadas no dia 25/08/2022 e expressam normalidade no funcionamento do sistema em todos os pontos coletados.

Apenas o ponto de coleta 04 que apresentou desconformidade no valor medido, segundo a NBR 12218, a pressão na rede de distribuição deve ter no mínimo 10 m.c.a. e no máximo 50 m.c.a., de acordo com o gerente local, no momento da inspeção o setor ao qual o ponto está localizado, tinha começado a ser abastecido, seguindo a rotina de manobra, por esse motivo ainda estava normalizando.

Foto - Manômetro no ponto 04



Fonte; AGERSA, 2022.

Quadro 5- Pressões na rede de distribuição em São Sebastião do Passé

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)
01	01	25/8/2022	11:2	37
02	SSP016	25/8/2022	15:37	34
03	SSP09	25/8/2022	15:32	15
04	04	25/8/2022	15:40	6.5
05	05	25/8/2022	15:43	10

A escolha dos pontos tiveram como referência as informações de ocorrências operacionais do município de São Sebastião do Passé, que se encontra na Plataforma de Fiscalização, os pontos que mais obtiveram repetições em manutenções, foram escolhidos para o monitoramento de pressão.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **não possui capacidade para abastecer o município de São Sebastião do Passé**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de atender as especificações das normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

1. A Prestadora deverá, **de imediato**, alimentar o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

A manutenção da conduta atual dificulta a compreensão da realidade com maior precisão, pois o diagnóstico acerca da prestação do serviço é feito apenas a partir das informações colhidas em campo e confirmadas pelo(s) representante(s) da Prestadora no ato da ação *in loco*.

2. A Prestadora deverá atender ao plano de amostragem determinado pela Portaria nº 888/2021.

3. Deverá a Prestadora adequar o abastecimento para que sejam eliminadas as manobras, assegurando a continuidade no fornecimento de água. Deverá apresentar um diagnóstico do problema e possíveis soluções definitivas em um **prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste documento.**

4. Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias.**

5. A prestadora deverá adequar o número de funcionários, para atender as necessidades do sistema, assim também adequar o número de veículos.

6. A prestadora deverá encaminhar quais ações corretivas realizadas para os resultados positivos para os parâmetro Coliformes totais e E. Coli. Como determina os §1º e §2º do Art.27 do Capítulo V da Portaria nº 888/2021.

7. Caso tenha realizado recoleta nos pontos onde houve resultados positivos para coliformes totais, a prestadora deverá informar por quantos dias perdurou o monitoramento e deverá encaminhar o resultado dessa análise.

8. A prestadora deverá enviar os resultados das recoletas no período que a análise constatou a presença do parâmetro Escherichia Coli.

9. Caso a autoridade da saúde pública tenha sido informada dos resultados positivos para coliformes totais, como determina o § 6º do Art. 27 do Cap. V da Portaria nº 888/2021, a prestadora deverá enviar o documento.

10. A prestadora deverá atender ao tempo de correções das não-conformidades, encontradas no ato fiscalizatório in loco.

11. A prestadora deverá manter esta agência informada sobre o andamento da implantação do sistema de esgotamento sanitário no município, definido no plano de metas.

12. A prestadora deverá manter esta agência informada sobre o andamento das melhorias no sistema de abastecimento de água.

13. Recomenda-se a substituição do cloro gás, na utilização na etapa de desinfecção do tratamento da água, por este causar danos graves a saúde humana, ao meio ambiente. Além de portar alto teor de corrosividade que venha a causar a deterioração das instalações físicas da da ETA. Cientes que a prestadora já possui tecnologia para a substituição, menos agressiva à saúde humana e ao meio ambiente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Louise Camardelli e Vilena Camacho (estagiária - graduanda em Engenharia Civil)	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:**
Assinaturas data: 02/09/2022	Assinaturas data: 22/04/2024	Assinaturas data:

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

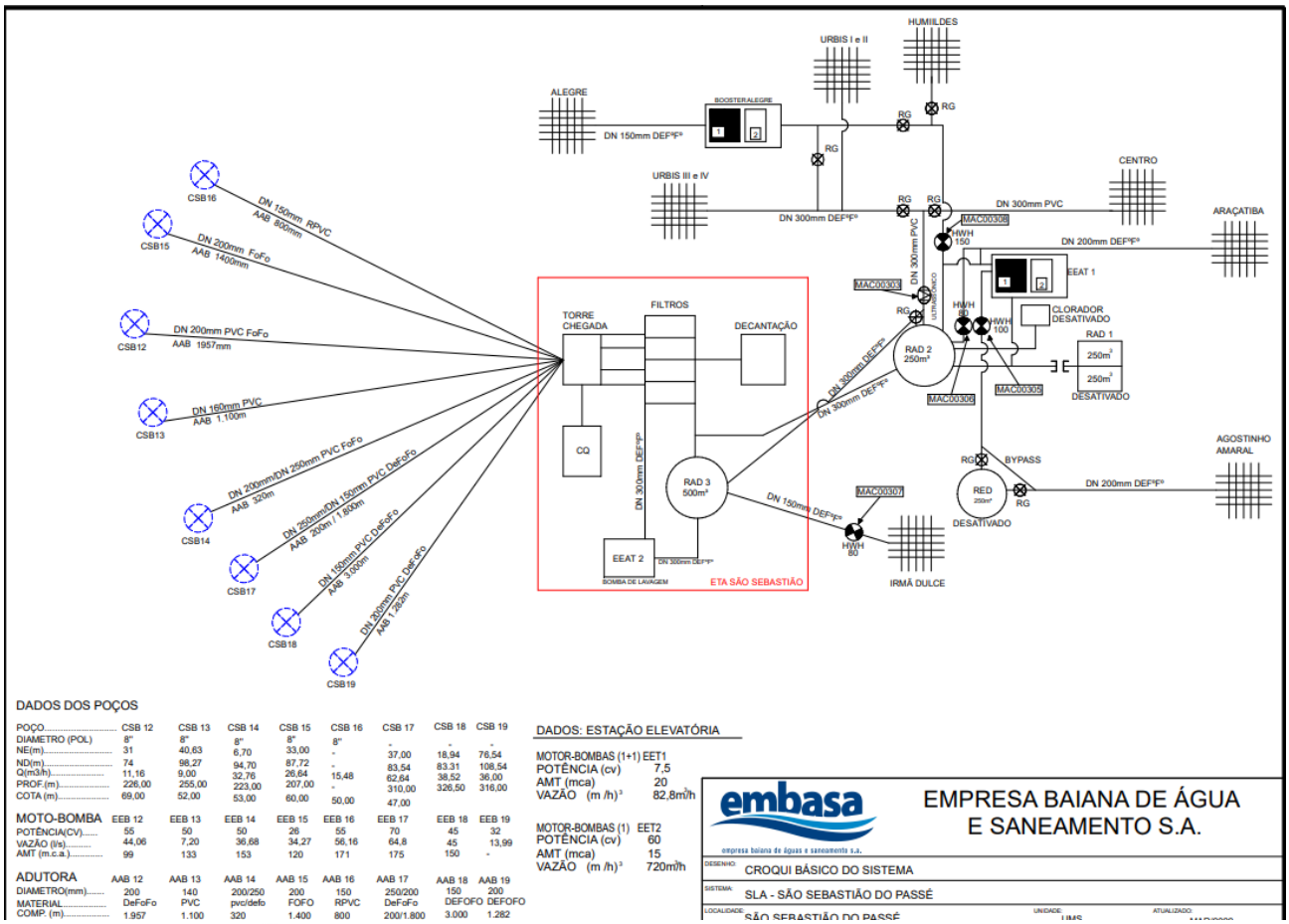
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO B - Croqui SAA São Sebastião do Passé



DADOS DOS POÇOS

POÇO	CSB 12	CSB 13	CSB 14	CSB 15	CSB 16	CSB 17	CSB 18	CSB 19
DIAMETRO (POL)	8"	8"	8"	8"	8"	-	-	-
NE(m)	31	40,63	6,70	33,00	-	37,00	18,94	76,54
ND(m)	74	98,27	94,70	87,72	-	83,54	83,31	108,54
Q(m3/h)	11,16	9,00	32,76	26,64	15,48	62,64	38,52	36,00
PROF.(m)	226,00	255,00	223,00	207,00	-	310,00	326,50	316,00
COTA (m)	69,00	52,00	53,00	60,00	50,00	47,00		

MOTO-BOMBA	EEB 12	EEB 13	EEB 14	EEB 15	EEB 16	EEB 17	EEB 18	EEB 19
POTÊNCIA(CV)	55	50	50	26	55	70	45	32
VAZÃO (l/s)	44,06	7,20	36,68	34,27	56,16	64,8	45	13,99
AMT (m.c.a.)	99	133	153	120	171	175	150	-

ADUTORA	AAB 12	AAB 13	AAB 14	AAB 15	AAB 16	AAB 17	AAB 18	AAB 19
DIAMETRO(mm)	200	140	200/250	200	150	250/200	150	200
MATERIAL	DeFoFo	PVC	pvc/defo	FOFO	RPVC	DeFoFo	DEFOFO	DEFOFO
COMP. (m)	1.957	1.100	320	1.400	800	200/1.800	3.000	1.282

DADOS: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

MOTOR-BOMBAS (1+1) EET1
POTÊNCIA (cv) 7,5
AMT (mca) 20
VAZÃO (m /h)³ 82,8m³/h

MOTOR-BOMBAS (1) EET2
POTÊNCIA (cv) 60
AMT (mca) 15
VAZÃO (m /h)³ 720m³/h

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.

DESENHO: CROQUI BÁSICO DO SISTEMA
SISTEMA: SLA - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
LOCALIDADE: SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ UNIDADE: UMS ATUALIZADO:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO C - Licença Ambiental

inema	PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO	Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

• Renovação de Licença de Operação (RLO)

Dados Gerais

Número do Processo
2017.001.002648/INEMA/LIC-02648

Data de Formação
14/07/2017

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
UMS - SAA (RLO da Portaria n° 3027)

Localidade
Candeias

E-mail
lucas.neves@embasa.ba.gov.br

Porte
Médio

Requerimento

Número do Requerimento
2016.001.005657/INEMA/REQ

Data de Abertura
07/03/2016

ATENÇÃO

• Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
• Este protocolo só autoriza a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO D - Licença Ambiental

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
22.867	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	30/04/2021	20/12/2032

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA São Sebastião do Passé.	13.504.675/0001-10	São Sebastião do Passé

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000934/INEMA/LIC-00934, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar a alteração do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao Processo nº 3335/02, válida pelo prazo de vigência da Portaria nº 471, publicada no D.O.E em 20/12/2002, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Jacuípe, nas coordenadas Lat.13°30'58"S e Long.38°29'18"W, datum Sirgas 2000, do poço 14, de vazão 1.440 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA São Sebastião do Passé, no município de São Sebastião do Passé, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 22.181, publicado no D.O.E. em 28 de janeiro 2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **III.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental , com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO E - Outorga



38 Salvador • Quarta-feira 04 de agosto de 2004 Ano LXXXVIII • Nº 18.619

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à Walter Yukio Hoefla, inscrita no CPF sob nº 054.470.178-07, com sede na Avenida Rivilon Macedo, 1.008, bairro Renato Gonçalves, no município de Barreiras, para a operação de uma barragem sobre o rio Pau do Óleo, no entorno das coordenadas geográficas Lat. 12º 42'59" S e Long. 45º 01'56" W, com uma descarga de fundo capaz de permitir uma vazão mínima de 49.510,00 m³/dia (quarenta e nove mil, quinhentos e dez metros cúbicos por dia) no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do CRA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA – Diretora Geral

PORTARIA Nº 4570 DE 03 DE AGOSTO DE 2004. A Diretora Geral do CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS - CRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2004-003172/TEC/LS-0038, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Simplificada, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à Prefeitura Municipal de Antas, inscrita no CNPJ sob nº 13.938.217/0001-74, com sede na Rua João Félix, 95 município de Antas, para construção de 58 (cinqüenta e nove) unidades domiciliares, no loteamento Povoado de Entroncamento, na zona rural, com área total de 10.000 m², neste mesmo município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do CRA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA – Diretora Geral

PORTARIA Nº 4571 DE 03 DE AGOSTO DE 2004. A Diretora Geral do CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS - CRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2003-006816/TEC/RLO -0043 com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença de Operação, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, à Petróleo Brasileiro SIA Unidade de Negócio de Exploração & Produção Bahia UN - BA, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.167/0132-70, com sede com sede Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1113, 5º andar, Itaigara, para operação do Sistema de Escoamento de Óleo e Água da UN-BA Malha Norte, localizada nos Municípios de Esplanada, Entre Rios, Cardeal da Silva, Araçás, Alagoinhas, Catu e São Sebastião do Passé, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do CRA, e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA – Diretora Geral

PORTARIA Nº 4572 DE 03 DE AGOSTO DE 2004. A Diretora Geral do CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS - CRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.967/01 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2003-006813/TEC/RLO-0041 com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença de Operação, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à Petróleo Brasileiro SIA Unidade de Negócio de Exploração & Produção Bahia UN-BA, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.167/0132-70, com sede com sede Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1113, 5º andar, Itaigara, para operação do Sistema de Escoamento de Gás da UN-BA Malha Norte, localizado nos Municípios de Esplanada, Entre Rios, Cardeal da Silva, Araçás, Alagoinhas, Catu e Pojuca, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do CRA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA – Diretora Geral

Superintendência de Recursos Hídricos

CRHT

Decreto Federal nº 24.643/1934, Lei Estadual nº 6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº 9.433/1997 e Decreto Estadual nº 8.247/2002- PROCESSO Nº 4628/04-SRH.

PORTARIA Nº 553/04-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Lagoa do Zaca, CGC nº 16.281.431/0001-48, com endereço no Povoado de Lagoa do Zaca – Zona Rural - Canarana- Ba., autoriza por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, a construção de uma barragem de regularização, no entorno das coordenadas geográficas Lat. 11º 57' 55,3" S e Long. 41º 41' 21,7" W, com uma descarga de fundo capaz de permitir uma vazão de no mínimo 156,20m³/dia (cento e cinqüenta e seis vírgula vinte metros cúbicos por dia) no município de Canarana – Ba. PRAZO: 01 (um) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº 24.643/1934, Lei Estadual nº 6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº 9.433/1997 e Decreto Estadual nº 8.247/2002- PROCESSO Nº 4628/04-SRH.

PORTARIA Nº 552/04-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Volta Grande, CGC nº 13.889.628/0001-58, com endereço no Povoado de Volta Grande – Zona Rural - Lapão - Ba., autoriza por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, a construção de uma barragem de regularização, no entorno das coordenadas geográficas Lat. 11º 39' 42,8" S e Long. 41º 42' 6,8" W, com uma descarga de fundo capaz de permitir uma vazão de no mínimo 176,6m³/dia (cento e setenta e cinco vírgula seis metros cúbicos por dia) no município de Lapão – Ba. PRAZO: 01 (um) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº 24.643/1934, Lei Estadual nº 6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº 9.433/1997 e Decreto Estadual nº 8.247/2002- PROCESSO Nº 4628/04-SRH.

PORTARIA Nº 554/04-DG

O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, resolve AMPLIAR por 4 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria de Outorga nº 77/903, publicada no DOE de 18/10/03, para fins de abastecimento humano, com vazão de 1.923,00m³/dia no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 39' 55,3" S e Long.: 39º 29' 05,4" W, em favor da Empresa Baiana de Água e Saneamento SIA. PROCESSO Nº 3545/03 – SRH.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 03 de agosto de 2004.

Marilindo Pires Cardoso
Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO F - Outorga Poço 14

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 30 / 04 / 2021
Suelem Silva
Assinatura

PORTARIA Nº 22.867 DE 29 DE ABRIL DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000934/INEMA/LIC-00934, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao Processo nº 3335/02, válida pelo prazo de vigência da Portaria nº 471, publicada no D.O.E. em 20/12/2002, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Jacuípe, nas coordenadas Lat.13°30'58"S e Long.38°29'18"W, datum Sirgas 2000, do poço 14, de vazão 1.440 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA São Sebastião do Passé, no município de São Sebastião do Passé, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO G - Outorga

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

Salvador • Sexta-feira
04 de fevereiro de 2000
Ano LXXXIV • Nº 17.316

PORTARIA Nº084/00-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas dos **Poços Tubulares** no entorno das coordenadas geográficas Lat. **12° 31'35"S** e Long. **38° 29'18"W Poço ECDO-1**; Lat. **12° 31'40"S** e long. **38° 29'07"W Poço ECDO-8**; Lat. **12° 31'04"S** e long. **38° 29'12"W Poço ECDO-2**; para derivação durante **24:00** ha/dia (vinte e quatro horas por dia) de **até 7.287,00** m^3/dia (Sete mil, duzentos e cinquenta e sete metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **São Sebastião do Passé** PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº8.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - - PROCESSO Nº1943/00 – SRH

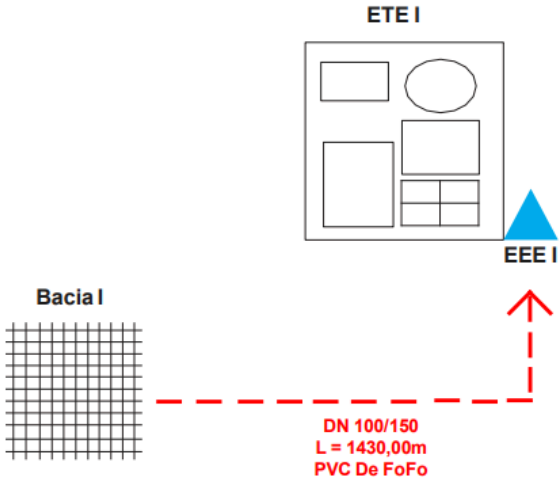
Milton Cedraz
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO H - Croqui SES

CROQUI DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACILDO MESQUITA I E II



LEGENDA

- Linha de Recalque
- Estação Elevatória de Esgoto
- Rede Coletora de Esgoto
- Estação de Tratamento de Esgoto

embasa

Figura:

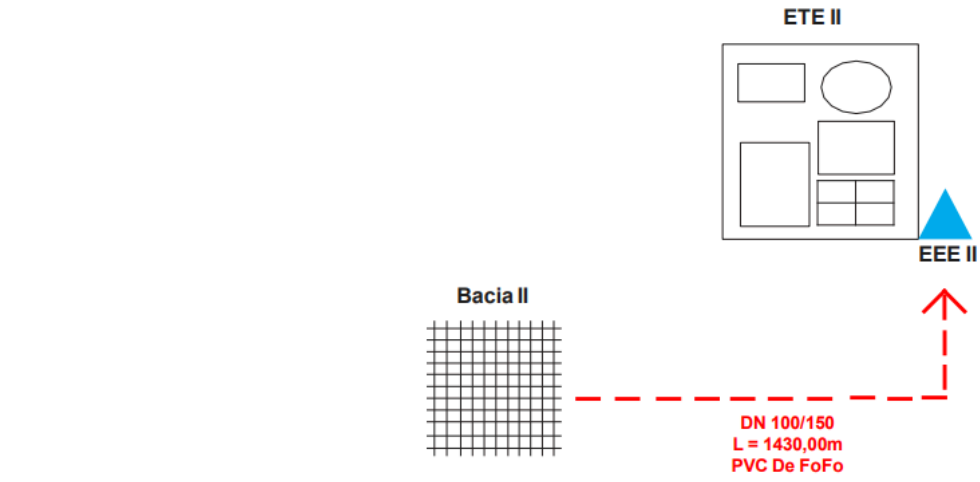
Elaboração:

Data:
Junho/2021

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO I - Croqui SES

CROQUI DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE SÃO SEBASTIÃO II



LEGENDA

- Linha de Recalque
- Estação Elevatória de Esgoto
- Rede Coletora de Esgoto
- Estação de Tratamento de Esgoto

embasa

Figura:

Elaboração:

Data: **Junho/2021**